



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO IV - Nº 180

Terça-feira, 17 de outubro de 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Luiz Inácio Lula da Silva
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Camilo Sobreira de Santana
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

João Paulo Sales Macedo
REITOR

REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 557, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e considerando o processo nº 23855.006243/2023-30, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Elaboração de Proposta para Edital do PARFOR – EQUIDADE, com validade até 30 de março de 2024, com a seguinte composição:

Maria Patricia Freitas de Lemos, SIAPE nº 1360694, Presidente;

Flavio Rovani de Andrade, SIAPE nº 1789296

Cleidivan Alves dos Santos, SIAPE nº 1380768;

Osmar Rufino Braga, SIAPE nº 1055668;

Lucelia Costa Araujo, SIAPE nº 1305301;

Cloris Violeta Alves Lopes, SIAPE nº 1573177;

Helder Ferreira de Sousa, SIAPE nº 1730753;

Celina Maria de Souza Olivindo, SIAPE nº 1777186;

Dalva de Araújo Menezes, SIAPE nº 1039532;

João Alípio de Oliveira Cunha, SIAPE nº 3359230; e

Francisca Maria de Sousa, SIAPE nº 1534074.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PORTARIA Nº 558, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA -UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 69, de 26 de janeiro de 2023, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 2º do DECRETO Nº 10.332, DE 28 DE ABRIL DE 2020, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Governança Digital, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com os seguintes membros:

SECRETÁRIA EXECUTIVA

MARA ÁGUIDA PORFÍRIO MOURA - Presidente

Diretora de Governança, Integridade e Gestão de Riscos

REPRESENTANTES DAS UNIDADES FINALÍSTICAS

EUGENIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

FRANCISCO JANDER DE SOUSA NOGUEIRA

Pró-Reitor de Extensão

JEFFERSON SOARES DE OLIVEIRA

Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

TITULAR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

VALBERTO BARROSO DA COSTA

Pró-Reitor de Tecnologia da Informação e Comunicação

ENCARREGADO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Dante Ponte de Brito

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga os termos da portaria nº 449, de 20 de julho de 2023.

JOÃO PAULO SALES MACEDO
REITOR

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 022/2023-PREG/UFDPar, DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pela Portaria nº 66, de 31 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Memorando Eletrônico nº 104/2023 – CBTU/CMRV, de 09 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 026/2022-PREG/UFDPar, de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Designar o Docente Ricardo Eustáquio Fonseca Filho, matrícula SIAPE 1889144, para exercer a função de Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Bacharelado em Turismo, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, a partir da presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EUGÊNIA BRIDGET GADELHA FIGUEIREDO
PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

CONSELHO UNIVERSITÁRIO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

EDITAIS

EDITAL Nº 02/2023

A Comissão Eleitoral, indicada pelo Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) na 24ª Sessão Extraordinária, ocorrida no dia 24 de agosto de 2023 e designada pela Portaria nº 505 de 29 de agosto de 2023, torna público que estarão abertas no dia 19 de outubro de 2023, as inscrições para os(as) candidatos(as) interessados(as) em compor a lista tríplice para o cargo de Reitor(a) da UFDPar, Gestão 2024-2028.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A realização para a lista tríplice será realizada pela Mesa Diretora, indicada pelo CONSUNI / UFDPar na 25ª reunião extraordinária, ocorrida no dia 27 de Setembro de 2023 e designada pela portaria 548 de 03 de outubro de 2023.

1.1 Da comunicação

1.1.1. Dos canais de comunicação e divulgação da Mesa Diretora

As publicações da Mesa Diretora serão realizadas no sítio eletrônico institucional da UFDPar (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>) em eleições CONSUNI. Toda e qualquer comunicação entre candidatos(as) e a Mesa Diretora ocorrerá pelo e-mail institucional da Mesa Diretora (mesadiretora@ufdpar.edu.br).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Consoante a Resolução CONSUNI nº 55/2023 de 28 de agosto de 2023 em seu artigo 9º, poderão candidatar-se ao processo de elaboração de lista tríplice para escolha do Reitor(a) da UFDPAr, os(as) docentes da UFDPAr, da Carreira de Magistério Superior, ocupantes dos cargos de Professor Titular ou de Professor Associado IV, ou que sejam portadores do título de doutor, neste caso independentemente do nível ou da classe do cargo ocupado, que estejam interessados(as) e aptos(as) a integrar a lista tríplice, referida neste edital, o direito de candidatar-se perante a Mesa Diretora, indicada pelo CONSUNI da UFDPAr.

2.2. Na inscrição deverá constar os nomes do(a) candidato(a) ao cargo de Reitor(a) seguida dos seguintes documentos:

a) Formulário de inscrição (Anexo II);

b) Termo de compromisso (Anexo III);

c) Termo de Aceite (Anexo IV);

d) Cópias do Documento Oficial de Identificação (frente e verso);

e) Declaração expedida pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP/UFDPAr, com menção à categoria do docente no plano de carreira e da titulação, expedida no mês de outubro de 2023.

2.3. Não serão reputadas inscrições cujo formulário ache-se rasurado ou preenchido de forma incorreta, nem aquelas que forem entregues fora do prazo estabelecido.

2.4. Encerradas as inscrições, a Mesa Diretora divulgará no endereço citado no item 1.1 deste edital, a relação dos(as) candidatos(as) inscritos(as).

2.5. Toda documentação citada no item 2.2 deste edital deverá ser entregue no dia 19 de outubro de 2023 pelo endereço eletrônico institucional da Mesa Diretora (mesadiretora@ufdpar.edu.br).

3. DA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas e indeferidas pela Mesa Diretora serão publicadas no dia 20 de outubro de 2023 até às 17:30 horas, por meio do endereço eletrônico dos canais de comunicação e divulgação da Mesa Diretora (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>) em eleições CONSUNI.

3.2. O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida pela Mesa Diretora, poderá impetrar recurso no dia 21 de outubro de 2023 até às 17:00 horas, por meio de requerimento (Anexo V) assinado e destinado à Mesa Diretora (mesadiretora@ufdpar.edu.br).

3.3. A interposição de recurso contra inscrição, deverá ser endereçada até o dia 21 de outubro de 2023 às 17:00 horas à Mesa Diretora (mesadiretora@ufdpar.edu.br).

3.3.1. A Mesa Diretora publicará no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>) em eleições CONSUNI, as interposições contra a inscrição, até às 18:00 horas do dia 21 de outubro de 2023.

3.4. Do(a) candidato(a) que receber interposição de recurso pela inscrição, será admissível a contrarrazão até às 12:00 horas do dia 23 de outubro de 2023 pelo endereço eletrônico da Mesa Diretora (mesadiretora@ufdpar.edu.br).

3.4.1. A Mesa Diretora publicará no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>) em eleições CONSUNI, a contrarrazão até às 18:00 horas do dia 23 de outubro de 2023. **3.5.** A Mesa Diretora analisará e julgará as interposições de recurso e publicará o mérito no dia 24 de outubro de 2023 até às 17:00 horas, no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>) em eleições CONSUNI.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. A Mesa Diretora divulgará a homologação das inscrições no dia 24 de outubro de 2023, até às 17:30 horas, no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (<https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/>) em eleições CONSUNI.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1. O CONSUNI é o Colegiado Eleitoral, voltado à elaboração de lista tríplice para escolha de Reitor(a) da UFDPAr, gestão 2024-2028, com acatamento rigoroso a Resolução CONSUNI nº 55/2023 de 28 de agosto de 2023 e a este edital. Reitor(a) da UFDPAr, gestão 2024-2028, com acatamento rigoroso a Resolução CONSUNI nº 55/2023 de 28 de agosto de 2023 e a este edital.

5.2. Realizar-se-á reunião ampliada do CONSUNI em 25 de outubro de 2023, às 08:30 horas, voltada à elaboração de lista tríplice para escolha de Reitor(a) da UFDPAr, gestão 2024-2028.

5.3. Para obrar o artigo 15 da Resolução CONSUNI 55/2023, a presidência do CONSUNI realizará até 3(três) averiguações dos registros de presença. Às 8:30 horas em primeira chamada, em segunda chamada, às 08:45 horas e em terceira chamada às 09:00 horas.

5.3.1. No absenteísmo de mais de 30% dos Conselheiros docentes, fazer-se-á pelo presidente do CONSUNI, a designação da nova data e horário para reunião, consonante com o artigo 16 da Resolução CONSUNI nº 55 de 28 de agosto de 2023.

5.4. A votação para composição da lista tríplice ocorrerá conforme o artigo 18 da Resolução CONSUNI nº 55 de 28 de agosto de 2023.

5.5. Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos(as), far-se-á procedimento conforme o artigo 19 da Resolução CONSUNI nº 55 de 28 de agosto de 2023;

5.6. Será nula de pleno direito a cédula rasurada ou com qualquer tipo de observação;

5.7. Na hipótese do número de candidatos(as) inscritos(as) ser insuficiente para elaboração da lista tríplice, compete aos membros do CONSUNI, indicar o nome para lista tríplice, conforme Resolução CONSUNI nº 55 de 28 de agosto de 2023.

6. DA APURAÇÃO

6.1. Após a votação, a Mesa Diretora, assumirá a função de junta apuradora, efetuando a contagem dos votos no próprio local de votação.

6.2. Imediatamente após a apuração dos votos, a Mesa Diretora promulgará o resultado da votação com os nomes dos três candidatos mais votados, no local da votação e, posteriormente, no sítio eletrônico da UFDPAr.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Havendo qualquer modificação legislativa, ou ainda, qualquer situação legal que impacte na legalidade do presente edital, a(s) mesma(s) será(ão) analisada(s) e publicizada(s) pela Mesa Diretora, de modo a garantir transparência e idoneidade ao processo eleitoral.

7.2. A impugnação ao edital, sob pena de preclusão, deve ocorrer no prazo fixado no calendário eleitoral.

7.3. Ao ocorrer o referido no item 5.3.1 deste edital, o envio da lista tríplice cumprir-se-á na data da votação no CONSUNI.

7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora e, em última instância, pelo CONSUN.

Parnaíba, PI, 14 de outubro de 2023.

SILMAR SILVA TEIXEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL

ANEXO I

CALENDÁRIO

Data	Atividade
17/10/2023	Publicação do edital eleitoral e todas as informações e documentos oficiais para formulação da lista tríplice no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/) em eleições CONSUNI.
18/10/2023	Período de Impugnação do Edital
19/10/2023	Inscrições dos(as) candidatos(as) para formulação da lista tríplice para Reitor(a) da UFDPAr.

20/10/2023 até 17:30 horas	Análise e publicação das inscrições dos(as) candidatos(as), no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/) em eleições CONSUNI.
21/10/2023 até 17:00 horas	Interposição de recursos para inscrições indeferidas
21/10/2023 até 17:00 horas	Interposição de recurso contra inscrições de candidatos.
23/10/2023 até 12:00 horas	Período para defesa da interposição de recurso para impugnação da inscrição de candidato a Reitor(a) da UFDPAr.
24/10/2023 até 17:00 horas	Julgamento e resultado dos recursos com publicação no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/) em eleições CONSUNI.
24/10/2023 até 17:30 horas	Homologação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/) em eleições CONSUNI.
25/10/2023	Votação pelos membros do CONSUNI para a escolha da lista tríplex para Reitor(a) da UFDPAr.
25/10/2023	Indicação dos três candidatos e publicação do resultado no sítio eletrônico institucional da UFDPAr (https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/eleicoes2024-2028/) em eleições CONSUNI.

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao

Conselho Universitário, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba – UFDPAr

A/C

Membros da Mesa Diretora

Eu, _____, matrícula SIAPE n. _____, docente da Carreira de Magistério Superior do quadro da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), venho, respeitosamente, requerer a inscrição, para concorrer à composição da lista tríplex para efeito de nomeação para o cargo de Reitor(a) da UFDPAr, estando ciente e de acordo com as normas estabelecidas pela Resolução CONSUNI nº 55, de 28 de agosto de 2023 e Edital n. 02/2023 para lista tríplex.

Dessa forma, peço deferimento.

Parnaíba, PI, ____ de ____ de _____.

Candidato(a) a Reitor(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, RG nº _____, Órgão expedidor: _____, CPF nº _____, matrícula SIAPE nº _____, docente da Carreira de Magistério Superior, do quadro da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr), comprometo-me a aceitar a nomeação para o cargo de Reitor(a), desta

Instituição de Ensino Superior, caso eu seja integrante da lista tríplice que será enviada ao Senhor Ministro de Estado da Educação, que a submeterá à apreciação do Senhor Presidente da República.

Parnaíba, PI, ____ de _____ de 2023.

Candidato(a) a Reitor(a)

ANEXO IV

TERMO DE ACEITE

Declaro, para os fins, que aceito o conteúdo da Resolução CONSUNI nº 55/2023, de 28 de agosto de 2023, que estabelece o regulamento para a elaboração de lista tríplice para Reitor(a) e o processo de nomeação do(a) Vice-Reitor(a) da UFDPAr, para o quadriênio 2024-2028.

Parnaíba (PI),__de _____ de 2023.

Candidato(a) a (Reitor(a))

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À

Mesa Diretora

Senhores(as),

Venho, por meio deste, requerer junto à Mesa Diretora, responsável pelos trabalhos de formulação da lista tríplice para escolha de Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o quadriênio 2024-2028, com base na Resolução CONSUNI - nº 55/2023, de 28 de agosto de 2023 e designada pela Portaria 548 de 03 de outubro de 2023, interposição de Recurso referente a:

- Inscrição de candidato para Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o quadriênio 2024-2028;
- Resultado da votação da lista tríplice para escolha de Reitor(a) da Universidade Federal do Delta do Parnaíba para o quadriênio 2024-2028.
- Outros:_____.

Parnaíba (PI),____de _____de 2023.

Candidato(a) a (Reitor(a))